



**ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE  
POLÍTICA CULTURAL DE 2020 - VIRTUAL**

**27 de Julho de 2020**

**Horário: 9h**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, através da plataforma virtual Zoom, a I Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba - CONSECULT, teve início, sendo presidida pelo Secretário de Estado da Cultura e Presidente deste Conselho, Damião Ramos Cavalcanti, com a presença do Secretário Executivo e vice-presidente do CONSECULT Milton Dornellas Bezerra Junior e eu, Larissa Maria da Silva Costa, como Secretária Geral.

Presentes à Reunião, os Conselheiros Damião Ramos Cavalcanti, Milton Dornellas Bezerra Junior, Pedro Daniel de Carli Santos, Tânia Queiroga Nóbrega, Anedite Almeida de Freitas, José Ubireval Delgado, Bia Cagliani de Oliveira e Silva, Henrique Jorge Pontes Sampaio, Walter Galvão Peixoto de Vasconelos Filho, Fernando Antônio Moura de Lima, Vilma Cazé da Silva, Marconi Pereira de Araújo, Edglês Gonçalves da Silva, Leonardo Bandeira Luna de Moraes, Severino Antônio da Silva, José Áfson Farias Cosme, José Roberto Soares de Souza, Saturno Segundo Fernandes de Medeiros, Maria do Socorro Freire Franco, Ubiratan Cortez Costa, Sebastião Sarmiento Braga, Conceição Mayara da Silva e Luciano Correia Marinho. Também presente o convidado da Presidência do CONSECULT: Filipe José Brito da Nóbrega – Coordenador da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da SECULT/PB, além dos visitantes: Agniná Canicrã Luciano Farias, Jadgleison Rocha e Michela Lima.

A I Reunião Extraordinária do CONSECULT/PB teve seu início com a explanação, do Presidente, sobre a Lei Aldir Blanc, em sequência, ele deu abertura para que aqueles que quisessem se inscrever por meio de requerimento tivessem a palavra, por ordem de inscrição, submetendo à aprovação os pedidos de fala aos Conselheiros. Iniciou-se, então, o momento de fala dos visitantes com a fala de Agniná Canicrã Luciano Farias, representante da rede de apoio ao circo do Estado da Paraíba (sendo 30 circos no Estado) que expôs as dificuldades enfrentadas pelo circo, principalmente, com o acordo que houve na Medida Provisória em que coloca o circo como um caso especial e que ele sente o circo sendo prejudicado com essa mudança por existirem Municípios na Paraíba que não querem repassar o subsídio para o espaço cultural por não terem endereço, só que o circo sempre é itinerante e que a própria Lei garante que o endereço do circo é, justamente, onde é o seu local de trabalho e exemplificou um circo, que encontra-se em Cuité e Araçagi, e que o circo se instala em uma área que uma rua termina em Cuité e a outra parte em Araçagi, solicitando, enfim, ao Conselho que vote para que o auxílio ao circo seja pago pelo Estado e não pelos Municípios, assim como outros Estados estão estudando atuar dessa forma. Informou ainda que 70% dos circos não possuem documentação por se instalarem em Zonas Rurais e pediu que fossem feitos editais específicos para circos, para que eles sejam beneficiados pela Lei Aldir Blanc. O Presidente afirmou que, no momento em que o Estado for preparar os Editais do inciso III, o circo não será prejudicado de forma alguma e que é impossível que algo seja feito de forma diferente do que diz à Lei com relação à posição do Estado, que é o que se estabelece nos incisos I, II e III, assim permanece, uma vez que é necessária que se siga, fielmente, a Lei, que só pode ser mudada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Em sequência, a palavra foi passada para o segundo inscrito, Jadgleison Rocha que iniciou frisando que o requerimento feito por ele era para que o mesmo pudesse discutir as propostas neste Conselho Deliberativo. O Presidente, por sua vez, informou estar aberta a todos essa Sessão do Conselho, bem como as presenciais também nunca deixaram ser abertas ao público, mas que há uma regra estatutária que diz que, caso visitantes peçam a palavra o Conselho decidirá se permite ou não tal participação, no entanto no momento em que se está discutindo matéria da Pauta a ser decidida, o direito de voz e voto é apenas dos Conselheiros. Filipe Nóbrega, representante jurídico da Secult, esclareceu que esta se trata de uma Reunião Extraordinária para se conhecer e se apresentar propostas à operacionalização da Lei Aldir Blanc e que não se pode fugir desta Pauta. O presidente, neste momento, deu prosseguimento à



54 Reunião com a exposição do primeiro ponto da pauta.  
55 **A) Regulamentação e Implementação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) no Estado e**  
56 **nos Municípios Paraibanos;**  
57 Solicitando ao Conselheiro Pedro Santos iniciar sua apresentação sobre a Lei Aldir Blanc,  
58 ratificando a divisão de competências entre Estados e Municípios, com a divisão de R\$ 3  
59 bilhões em recursos fragmentados entre os Estados e Municípios, que receberão  
60 proporcionalmente à sua população e à sua participação no Fundo de Participação dos  
61 Municípios e o Estado da mesma forma, explicou que há uma expectativa de que haja uma  
62 divisão de competências quando a Regulamentação for publicada, como mostram os incisos I, II  
63 e II da Lei Aldir Blanc. O inciso I devendo ficar sob responsabilidade do Estado, tratando sobre  
64 o auxílio aos trabalhadores da cultura. O inciso II, que trata da subvenção mensal para o terceiro  
65 setor ficaria sob a tutela dos Municípios e o inciso III, que versa sobre mecanismos de  
66 fomentos, seria compartilhado entre Estados e Municípios. Em sequência, expôs desafios que,  
67 possivelmente, serão enfrentados por se tratar de uma matéria extremamente inovadora e falou  
68 da impossibilidade de dar passos à frente enquanto a Regulamentação não definir os caminhos a  
69 serem seguidos, uma vez que a Lei diz “o quê” e sua Regulamentação dirá “como”. Explicou  
70 sobre o protótipo de meio de cadastramento para recebimento do benefício, elementos  
71 orçamentários, estimativa de impacto regionalizado e modalidades licitatórias possíveis. O  
72 conselheiro José Roberto questionou sobre a divisão de valores proposta com relação aos  
73 circos, se o circo não ficaria prejudicado nesse formato. O Conselheiro Fernando Moura  
74 destacou o centenário de Celso Furtado e lembrou que Celso Furtado foi quem trouxe essa visão  
75 que se precisa ter para a economia, que é semelhante ao que está sendo desenvolvido nesse  
76 momento a partir da Lei Aldir Blanc, que é tentar canalizar os recursos disponíveis, tentando dar  
77 a melhor roupagem social possível. Lembrou também que os editais para o Arte em Cena  
78 (Edital lançado pela Secretaria de Educação, homenageando Sivuca) iniciou suas inscrições no  
79 dia 23 e irão até o dia 31 de Julho. Registrou ainda a passagem dos 90 anos da Revolução de 30,  
80 tendo sido iniciado um ciclo de debates que irá até novembro com as Universidades Federais da  
81 Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e a Fundação Casa de José Américo, discutindo a  
82 Revolução de 30, suas continuidades e rupturas. Destacou o papel da Secretaria de Cultura pela  
83 competência com a qual a equipe da Secult tem se debruçado sobre uma Lei tão complexa e  
84 dando conta exemplarmente a todo país. E sugeriu a implantação de um aplicativo ou um link  
85 onde se pudesse depositar possibilidades e sugestões de editais.  
86 Severino Antônio questionou sobre o cadastro que está sendo feito pela Codata e expôs sua  
87 preocupação e sugestão para que, antes do cadastro ir para o ar pudesse ser mostrado aos  
88 Conselheiros, para que os conselheiros pudessem apontar algumas possibilidades incoerentes.  
89 Questionou se as sobras irão voltar para o Fundo Estadual da Cultura, uma vez que se têm  
90 notícias de que há municípios que estão deliberados para fazer o pagamento e gostaria de  
91 desenvolver alguma propositura para que se pudesse discutir essa “sobra”. E disse que estes  
92 recursos que estão sendo propostos deveriam ser discutidos dentro da Comissão. O Secretário  
93 informou que com relação aos recursos que serão retornados ao Estado deverá se verificar como  
94 será a aprovação do PL 986 que trata também do prazo dos Municípios e se os recursos serão  
95 retornados para os Estados ou União e que se voltar para o Estado e for aprovado por Lei, será  
96 discutido com a Comissão e instâncias o destino desses recursos. E sobre o quantitativo que se  
97 dará ao circo, pode-se contar com todo o apoio e boa vontade da Secult, no entanto, deve estar  
98 tudo dentro do montante da Lei. O presidente esclareceu também que não se faz solicitação dos  
99 recursos da Lei Aldir Blanc através de requerimento, mas sim, através de cadastramento e  
100 inscrições, no caso dos Editais. Leonardo Bandeira declarou que a grande preocupação do circo  
101 são os comportamentos das gestões daquelas cidades pequenas que receberão poucos recursos.  
102 Pedro Santos frisou que todos os dados compartilhados nessa Reunião ainda não são propostos e  
103 não serão implementados dessa forma, que são provocações compartilhadas com o Conselho.  
104 Pedro expôs que, na sua opinião, os editais poderiam ser setoriais e que dentro dos editais  
105 houvesse percentuais regionais, para não haver dezenas e dezenas de editais circulando.  
106 Jadgleison Rocha afirmou que, de forma particular, compreende os desafios que a



107 Administração Pública vem enfrentando durante a pandemia e entende também que o fluxo de  
108 recursos através da Lei Aldir Blanc precisa de uma estruturação da Administração Pública para  
109 sua aplicação, mas compreende e exige uma ampla participação, antes da implementação da Lei  
110 no Estado, porque é necessário que seja discutido tal assunto e lembrou que, pela Constituição  
111 Estadual, artigo 215, ao Conselho Estadual de Cultura compete a estabelecer o planejamento e a  
112 orientação das atividades culturais no Estado, fora as outras legislações estaduais e o próprio  
113 regimento interno e que é preciso deixar claro que se atente para a competência do Conselho e  
114 compreender que quem mais entende de cultura é quem trabalha com cultura.  
115 Henrique fez o registro do falecimento de Pinto do Acordeon e prestou sua solidariedade à  
116 família e amigos e lembrou que é necessário retomar sobre o assunto da Lei do REMA. Falou  
117 sobre providências que já poderiam estar sendo tomadas, mesmo antes da regulamentação da  
118 Lei Aldir Blanc e expôs sua preocupação e questionamento quanto à existência de critérios  
119 desenvolvidos para os cadastros aos beneficiados pela Lei. Sugeriu, ainda, que a apresentação  
120 de Pedro fosse encaminhada por e-mail para uma avaliação mais centrada. Pedro Santos  
121 explicou que o processo de cadastramento não se encerra, mas sim começa com o formulário e  
122 esclareceu sobre os critérios e método de concessão do benefício são de acordo com que solicita  
123 a Aldir Blanc.

124 Marconi solicitou que se registrasse em Ata o reconhecimento dos Conselheiros pelos  
125 relevantes méritos culturais e, evidentemente, as condolências aos familiares, amigos e  
126 admiradores de Pinto do Acordeon. Aproveitou para dizer que, no que tange à Literatura de  
127 Cordel, coloca-se totalmente à disposição da equipe organizadora dos Editais para ajudar na  
128 elaboração daqueles que digam respeito à participação da Literatura de Cordel.  
129 O Conselheiro Walter Galvão declarou seu entusiasmo por estar fazendo parte Conselho de  
130 Cultura e destacou a excelência do trabalho que está sendo executado pela Secult. Destacou  
131 ainda, como fato relevante cultural, a renovação ou a criação de uma nova frente parlamentar  
132 de cultura no âmbito da Assembleia Legislativa. Registrou a perda de Pinto do Acordeon, da  
133 artista plástica Tereza Costa Rêgo e do compositor Sergio Ricardo.

134 Saturno registrou o falecimento de Pinto do Acordeon e o 26 de Julho de 1953, o assalto ao  
135 quartel de moncada, onde tudo começou e desembocou no início da Revolução Cubana e que  
136 continua firme até hoje. Falou ainda que a maioria dos artistas, possivelmente abrangidos pelos  
137 recursos da Lei Aldir Blanc, já recebem outro auxílio e acredita que estes recursos não poderiam  
138 ser acumulados e sim distribuídos à Cultura.

139 O suplente Wagner Spagnul pediu a palavra e, autorizado, sugeriu que fosse colocado, para os  
140 equipamentos de circo, premiação. E questionou sobre o que se falta regulamentar.

141 Michela Lima informou que os espaços culturais são pessoas físicas e pessoas jurídicas e que se  
142 deve ver como estes CPF's serão reconhecidos, além do CNPJ. Perguntou sobre os cadastros e  
143 se a plataforma do Governo Federal já foi aberta e qual prazo de cadastramento do Governo do  
144 Estado.

145 **B) Calendário de reuniões virtuais e funcionamento do CONSECULT-PB durante o**  
146 **período de pandemia, em 2020;**

147 O presidente apresentou, à título de sugestão, algumas datas para as próximas reuniões do  
148 Conselho e teve aprovação dos conselheiros para que as próximas reuniões ocorram,  
149 possivelmente, nas seguintes datas: 17 de Agosto de 2020; 14 de setembro de 2020; 16 de  
150 outubro de 2020; 16 de novembro de 2020 e 11 de dezembro de 2020, o que foi aprovado pelos  
151 Conselheiros.

152 **C) Implantação da Comissão Técnica de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc na Paraíba**

153 O Presidente iniciou o debate sobre o último item da Pauta. Então foram indicados nomes de  
154 Conselheiros para formar a Comissão Técnica de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc na  
155 Paraíba, estes nomes foram trazidos para o plenário, já aprovados pelos que fazem parte da  
156 Sociedade Civil, para que fosse cancelada a formação da Comissão. O plenário, de forma  
157 regimental, homologados os membros indicados, formando, deste modo, a Comissão com os  
158 seguintes nomes:

159 Titular: José Roberto Soares de Sousa - Suplente: Conceição Mayara da Silva Cardoso;



160 Titular: Leonardo Bandeira de Luna Moraes - Suplente: Severino Antônio da Silva;

161 Titular: Adriana Helena Souza Uchôa - Suplente: Kennya Queiroz de Lima

162 Titular: Bia Cagliani de Oliveira e Silva - Suplente: Majorie Costa Gorgônio

163 O Presidente do Conselho declarou instalada e implantada a Comissão Técnica de  
164 Acompanhamento da Lei Aldir Blanc na Paraíba, e determinou que fosse providenciada a  
165 Portaria de nomeação. Cumprida e finalizada a Pauta, agradeceu a participação de todos, deu  
166 assim por encerrada a I Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural da  
167 Paraíba.

168

169

170

171

172

173

**Damião Ramos Cavalcanti**

174 Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba

175

176

177

178

179

180

181

**Larissa Maria da Silva Costa**

182 Secretária Administrativa do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba